



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Minas Gerais (gestão 2019-2023) realizada em 30 de
setembro de 2020.**

Ao trigésimo dia do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, às treze horas e quarenta minutos, por meio virtual, sob a Presidência do Reitor, **Kléber Gonçalves Glória**, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior (Gestão 2019-2023), estando presentes os Senhores Conselheiros: **José Roberto de Paula** (Titular - Diretores Gerais), **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes** (Titular - Diretores Gerais), **Oiti José de Paula** (Titular - Diretores Gerais), **Rafael Bastos Teixeira** (Suplente – Diretores Gerais), **Washington Santos Silva** (Suplente - Diretores Gerais), **Alexandre de Souza Louzada** (Titular – Discente); **Ana Caroline Mendes de Oliveira** (Titular - Discente), **Ayslaine Dayser de Sousa Temponi** (Titular - Discente), **Júnio Matheus da Silva Cruz** (Titular - Discente), **Bruno Pellizzaro Dias Afonso** (Titular - Docente), **Elke Beatriz Felix Pena** (Titular Docente), **Fabiano Moreira da Silva** (Titular Docente), **Fulvio Cupolillo** (Titular – Docente), **Fabiano de Souza Mendes** (Titular-Técnico-Administrativo), **Gabriel de Castro Jacques** (Suplente – Docente), **Gabriel Teixeira Levenhagen Clebicar** (Titular – Técnico-Administrativo), **Joelmer de Souza Andrade** (Titular- Técnico-Administrativo), **Leandro Evangelista Pereira** (Titular – Técnico-Administrativo), **Marcio Agostinho de Souza** (Titular – Técnico-Administrativo), **Fernando Ribeiro da Rocha** (Titular Egresso), **Nelis Aparecido da Silva** (Titular Egresso), **João Cruz Reis Filho** (SEBRAE – Titular). O Presidente do Conselho, Reitor Kléber Gonçalves Glória, cumprimentou os Conselheiros desejando boas-vindas a todos e todas, informando que a mesma estava sendo gravada. Apresentou a pauta do dia, contendo os seguintes assuntos: **Alteração do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa; Autorização de renovação da FUNARBE como fundação de apoio; Alteração da Resolução CONSUP nº 25/2019, que trata dos processos de remoção e redistribuição de servidores e; Aprovação dos modelos referenciais de estrutura organizacional dos Campi.** Em seguida, passou-se para o primeiro ponto da pauta: **Alteração do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa** – O presidente iniciou a apresentação do ponto convidando a Arquiteta do *Campus* Governador Valadares, Cristiana Maria de Oliveira, que pontuou as adequações efetivadas com relação à Resolução nº 32/2014 do Conselho Superior do IFMG, ressaltando que o texto foi enviado previamente aos conselheiros para análise. Submetido para apreciação, as alterações do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa foram aprovadas por unanimidade. No segundo ponto da pauta: **Autorização de renovação da FUNARBE como fundação de apoio** – a convite do Presidente, o Coordenador de Gestão das Ações de Extensão do IFMG, Matheus Costa Frade, fez uma breve apresentação sobre o andamento do processo de renovação, mencionando análises para a ratificação do relatório anual de gestão da FUNARBE e aprovação da avaliação de desempenho realizada, bem como o resultado positivo da pesquisa de satisfação, conforme o processo SEI 23208.002796/2020-66. Colocada em apreciação, a autorização de renovação da FUNARBE como fundação de apoio foi aprovada por unanimidade. No terceiro ponto da pauta: **Alteração da Resolução CONSUP nº 25/2019, que trata dos processos de remoção e redistribuição de servidores** - a convite do Presidente, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Olímpia de Sousa Marta, apresentou as alterações propostas no texto da resolução, citando as inclusões no texto sobre os processos de redistribuição seguido

de remoção, resguardando 2 anos, além da possibilidade de remoção sem contrapartida de código de vagas, não necessariamente no mesmo nível ou cargo, no interesse da Administração e em casos de unidades com superdimensionamento de vagas, mediante consulta ao Diretor Geral do *Campus* de origem. O Professor Fúlvio sugeriu que o termo “ser ouvido”, relacionado ao parecer do Diretor Geral do *Campus* pudesse ser substituído por um termo mais objetivo e concreto. Também questionou qual seria o posicionamento da Reitoria se tratando de um eventual caso em que sucessivos laudos médicos fossem emitidos pela junta médica, motivando e mantendo a remoção de um servidor para uma determinada unidade/município. Olímpia respondeu que, enquanto a junta médica responsável mantiver o parecer de que o servidor deve permanecer na unidade/município para onde tenha sido removido, a Reitoria acatará o parecer de forma temporária ou definitiva, conforme determinações da junta médica, mantendo também um professor visitante se o servidor ocupar cargo de docente na unidade de origem. Após debate, colocado em apreciação, as alterações do artigo 8º e seus parágrafos 1, 2, 3 e 5, além do artigo 16, foram aprovadas por unanimidade. Submetida à apreciação, a alteração do parágrafo 4º foi aprovada por 17 votos favoráveis e 5 votos contrários. Foi sugerido a inclusão de outro parágrafo que trata da remoção de docente com contrapartida de código de vaga. No último ponto da pauta: **Aprovação dos modelos referenciais de estrutura organizacional dos Campi** - a convite do Presidente, o Diretor de Desenvolvimento Institucional, Wilson José Vieira da Costa, apresentou um breve histórico sobre o projeto de Estruturas e Regimentos do IFMG, mencionando etapas, legislação pertinente, objetivos e a minuta contendo o texto de proposta da resolução. Exibiu também os modelos de organogramas conforme tipologias dos *Campi*. Informou que ficou estabelecido o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total de unidades com funções gratificadas (FG-01 e FG-02) em cada modelo, para flexibilidade quanto à nomenclatura e a vinculação de unidades organizacionais para atendimento às peculiaridades de cada *campus*/polo. Informou, ainda, as unidades passíveis de flexibilização e aquelas que deverão permanecer igual consta no modelo referencial. Pontuou que os *campi* tem o prazo de 30 dias para atualização das estruturas organizacionais no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG) e de 12 meses, a contar da publicação da Resolução, para a aderência aos modelos referenciais de estruturas organizacionais. Após debate, colocados em apreciação, os cinco modelos referenciais de estrutura organizacional dos *Campi* foram aprovados por unanimidade. Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou que Wilson e Olímpia elaborassem um documento com orientações práticas e explicativas destinado aos diretores dos *Campi*. Por fim, o Reitor agradeceu os presentes e, nada mais a ser tratado, deu a presente reunião por encerrada, às dezesseis horas e quinze minutos. Assim, eu, André Luís Resende, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes da reunião.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano de Souza Mendes, Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fulvio Cupolillo, Professor**, em 05/10/2020, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ribeiro da Rocha, Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Conselheiro(a)**, em 05/10/2020, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 01:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Agostinho de Souza, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Evangelista Pereira, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Moreira da Silva, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelis Aparecido da Silva, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elke Beatriz Felix Pena, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pellizzaro Dias Afonso, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Resende, Secretário(a) Designado(a)**, em 06/10/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Presidente do Conselho Superior**, em 06/10/2020, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Mendes de Oliveira, Conselheira**, em 06/10/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Cruz Reis Filho, Representante legal da empresa**, em 06/10/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA, Conselheiro**, em 06/10/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Castro Jacques, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joelmer de Souza Andrade, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Teixeira Levenhagen Clebicar, Conselheiro(a)**, em 06/10/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0654410** e o código CRC **83A90EDF**.
